



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1048/96 DE 06 DE MARÇO DE 1996

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE SALÁRIO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

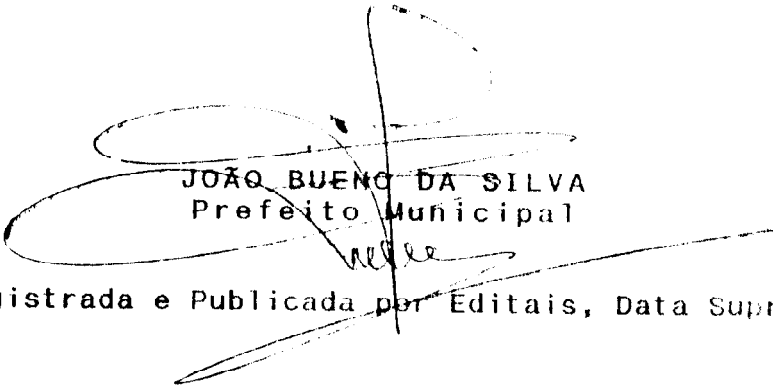
JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica retificado o salário do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Anexo I - Dos Empregos Permanentes - de que trata a Lei Municipal 828/90, re-ratificada pela Lei Municipal 1.024/95, passando o mesmo a ter no referido Quadro, o valor de R\$ 389,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

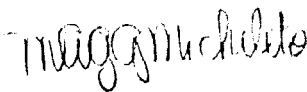
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de março de 1996


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais, Data Supra.


MARIA AUXILIADORA G. G. MICHELETO